



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 05/05/15

Levia

DECRETO Nº 6002, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Designa membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 4.137/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Designa os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

I - SETOR PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDES

Titular: Maria Auxiliadora Chagas Mitsuoka

Suplente: Marcia Helena Castiglioni

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFA

Titular: Denis Saiter Mageski

Suplente: Carlos Magno Pesente

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

Titular: Áurea da Silva Galvão Almeida

Suplente: Francisco Ângelo Damiani

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAE

Titular: Deborah Alves dos Santos

Suplente: Whitne Fernanda Alves da Silva Santos

II – SETOR PRIVADO:

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESPÍRITO SANTO - SINDUSCON

Titular: Rodrigo Otávio Amaral Maia

Suplente:



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STR
Titular: Terezinha Maria Leite Corrêa
Suplente: Rosineide Figueiredo Souza Mônico

III – MOVIMENTO POPULAR

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DA SERRA - FAMS
Titular: Valentim Schaffer
Suplente: Enéias Gonsalves Souza
Titular: Maria do Carmo Bauduíno
Suplente: Uanderson Moreira de Souza
Titular: Eliane Custodio da Silva
Suplente: José Paula do Nascimento

IV – PODER LEGISLATIVO

Titular: Miguel Mates Santos
Suplente: Carlos Augusto Lorenzoni
Titular: Aécio Darli de Jesus leite
Suplente: Antônio Fernandes de Aquino
Titular: José Raimundo Bessa
Suplente: Auredir Pimentel Ramos

Art. 2º Os membros deste Conselho não farão jus a nenhum tipo de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4149/2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de abril de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal